PUBLICADO
Em 23/08/2017
Secretaria Administração

PUBLIQUE-SE
em 23/08/2017
Secretária Administrativa

LEI MUNICIPAL Nº. 1.362/2017, de 22 de agosto de 2017.

Denomina Centro Educacional Municipal, pertencente ao município. Localizado no perímetro urbano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada o Centro Educacional Municipal localizado em frente ao Fórum Deputado Elias Libânio desta cidade, à Rua Virgínia Torres, centro, de **CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL EX-PREFEITO OLÍMPIO PONTES BELO**, pertencente ao município de Agrestina, Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa alusiva à denominação a que se refere o Art. 1º desta Lei e consequentemente a utilizar os recursos financeiros orçamentários ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2017.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

Esta Lei foi originada do **Projeto de Lei nº. 017/2017** de 28 de julho de 2017.
Autoria do **Vereador José Givaldo Leite**

CÂMARA DE VEREADORES
AGRESTINA
23/08/2017

LEI MUNICIPAL Nº 1.362, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Público no Quadro de Publicação desta Prefeitura, a Lei Municipal nº. 1.352 de 20 de junho de 2017, que **Denomina Centro Educacional Municipal, pertencente ao município. Localizado no perímetro urbano e dá outras providências.**

*"**Art. 1º**- Fica denominada o Centro Educacional Municipal localizado em frente ao Fórum Deputado Elias Libânio desta cidade, à Rua Virgínia Torres, centro, de **CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL EX-PREFEITO OLÍMPIO PONTES BELO**, pertencente ao município de Agrestina, Estado de Pernambuco."*

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2017.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 23/08/2017
Sec.
AGRESTINA-PE

Agrestina, 24 de agosto de 2017.

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
29/08/2017 nº 592
Maria José Martins B. Santos

Oficio GP nº. 362/2017

Ref. Lei Municipal.
Assunto: Encaminha Lei Municipal nº. 1.362 de 22 de agosto de 2017.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que sancionou a Lei Municipal nº. 1.362/2017 de 22 de agosto de 2017, que **Denomina Centro Educacional Municipal, pertencente ao município. Localizado no perímetro urbano e dá outras providências.**

Considerando que a citada Lei foi sancionada no prazo legal, encaminho para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Thiago Lucena Nunes
Prefeito

PREFEITURA DE AGRESTINA
PROCESSO:2017/8 / 1680
DATA:29/08/2017HORA:10:40:23
ASSUNTO:2 Oficio
SUB:2 Enviado
REQ:GABINETE DO PREFEITO

Ilmo. Senhor
Adilson Tavares das Neves
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Agrestina – PE